



# Jockey Club do Paraná

*Fundado 02 de dezembro de 1873*

*Comissão de Corridas*

## ANEXO IV REGULAMENTO ENTRADAS E SAÍDAS DE ANIMAIS DA VILA HÍPICA

### 1) ENTRADA

- **1.1)** A entrada de cavalos na Vila Hípica, somente será permitida com autorização da Comissão de Corridas, mediante solicitação de treinador regularmente matriculado e não cumprindo pena de suspensão. A solicitação de entrada constitui, também, declaração que o treinador possui boxe disponível para alojar o cavalo;
- **1.2)** Da solicitação de entrada, deverá constar o nome, idade e localidade de procedência do cavalo, nome do proprietário, motivo da entrada e a cocheira onde ficará alojado;
- **1.3)** A entrada de cavalo inscrito para correr, procedente de outras Entidades ou de Centros de Treinamento, serão sempre **EM TRÂNSITO**;
- **1.4)** A entrada de cavalos com destino ao Hospital Veterinário será solicitada pelo próprio Hospital, em formulário específico, indicando a raça do cavalo e o nome do médico veterinário responsável;
- **1.5)** Os cavalos deverão chegar acompanhados da carteira de identificação e do certificado negativo do exame de anemia infecciosa eqüina. Após o desembarque, serão conduzidos ao Serviço de Identificação para verificação da existência da autorização de entrada, conferência da documentação, identificação e pesagem, a fim de serem liberados para as cocheiras;
- **Parágrafo Único** – Em caráter excepcional, quando os animais chegarem em horário e/ou dias em que a Administração da Vila Hípica não esteja funcionando, poderão ter as suas entradas permitidas, mesmo sem o pedido prévio de entrada, desde que o Treinador responsável, e **SOMENTE O TREINADOR**, preencha a ficha de entrada que lhe será fornecida pelo veterinário plantonista, no trânsito. Ficará o treinador obrigado a se dirigir à Comissão de Corridas , tão logo ela volte ao seu expediente normal, para os procedimentos de praxe.
- **1.6)** A identificação dos cavalos, a cargo do Serviço de Identificação do Departamento de Veterinária, constará do exame do animal em seus caracteres relativos à identidade, os quais deverão conferir com os dados contida na Carteira de Identificação, emitida pelo Stud Book Brasileiro. Existindo dúvidas, deverá ser solicitada a apresentação do Certificado de Propriedade e Performance. Na conclusão da identificação, deverá ser feita a resenha do animal em ficha apropriada, para arquivo;



# Jockey Club do Paraná

*Fundado 02 de dezembro de 1873*

## *Comissão de Corridas*

- **1.7)** Os cavalos procedentes dos Centros de Treinamento, devidamente relacionados na Comissão de Corridas e no Serviço de Identificação, quando
- inscritos para correr ou para testes no partidor, estão isentos de identificação. Entrada com outras finalidades, serão obrigatoriamente identificados;
- **1.8)** Quando não atenderem às exigências para entrada, os cavalos ficarão retidos na Cocheira de Trânsito, até que seja possível a liberação. Os cavalos retidos por falta do exame de AIE serão conduzidos para os boxes de isolamento, aonde permanecerão até apresentação do respectivo exame, com resultado negativo;
- **1.9)** Excepcionalmente, a critério da Comissão de Corridas, poderá ser autorizada a entrada de cavalos sem a carteira de identificação, mediante apresentação do PRP ou de outro documento que permita a identificação;
- **1.10)** Os cavalos retidos ou autorizados a permanecerem na Cocheira de Trânsito, pagarão uma **TAXA DE PERMANÊNCIA DIÁRIA**, vencível a cada 24 horas a partir da hora de início do alojamento, cujos valores serão fixados pela Direção da Vila Hípica e homologados pela Comissão de Corridas;
- **1.11)** Os treinadores que tiverem cavalos retido por falta de solicitação de entrada ou por inexistência de boxe para alojamento, serão multados pela Comissão de Corridas, de acordo com o art. 187 do CNC;
- **1.12)** Constituirá falta grave do treinador, passível de suspensão por até 90 dias, conduzir cavalos para alojamento nas cocheiras, sem a devida liberação pelo Serviço de Identificação.

## **2) ALOJAMENTO**

- **2.1)** Somente poderão ser alojados na Vila Hípica do Hipódromo do Tarumã, cavalos **PURO SANGUE INGLÊS DE CORRIDA**, em condições de competir;
- **2.2)** A critério da Comissão de Corridas, poderão ser alojados na Cocheira de Trânsito, pelo prazo de 48 horas, éguas de cria ou reprodutores, PSI, em trânsito para os locais de reprodução;
- **2.3)** O alojamento do cavalo será efetuado na cocheira indicada pelo treinador, por ocasião da solicitação de entrada. Quando ocorrer mudança de alojamento, deverá ser comunicada à Comissão de Corridas, no prazo máximo de 24 horas. A inobservância desta obrigatoriedade acarretará multa, aplicada pela Comissão de Corridas;
- **2.4)** Na cocheira de Trânsito, somente poderão ficar alojados cavalos inscritos para correr ou destinados a leilão, sob a responsabilidade de treinadores que não tenham cocheira na Vila Hípica do JCP;



# Jockey Club do Paraná

*Fundado 02 de dezembro de 1873*

## *Comissão de Corridas*

- **2.5)** O treinador que faz a solicitação de entrada será o responsável pelo cavalos, perante à Comissão de Corridas. Ocorrendo transferência de responsabilidade, deverá ser entregue, imediatamente, na Administração da Vila Hipica, pelo treinador que está assumindo a responsabilidade, o **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**;
- **2.6)** A Comissão de Corridas, poderá determinar o alojamento de cavalos inscritos para correr ou destinados a leilão, em qualquer cocheira com boxes vagos, providenciando a retirada tão logo o comodatário da cocheira tenha cavalos para alojar;
- **2.7)** Os cavalos **EM TRÂNSITO**, sob a responsabilidade de treinadores de outras Entidades, deverão sair até 48 horas após o evento do qual participaram. A permanecerem alojados depois desse prazo, deverão ser transferidos para a responsabilidade de treinador matriculado no JCP;

## **3) SAÍDA**

- **3.1)** Os cavalos somente sairão com autorização da Comissão de Corridas, mediante solicitação do treinador responsável, não sendo admitida solicitação feita por outro treinador;
- **3.2)** Quando da solicitação de saída, deverão ser apresentados à Administração da Vila a Carteira de Identificação e o Certificado Negativo do Exame de AIE, dentro do prazo de validade. Em caso de extravio ou perda da Carteira, deverá ser apresentado o protocolo do pedido de outra Carteira, ao Stud Book;
- **3.3)** As solicitações para saída de cavalos internados no Hospital Veterinário, serão feitas pelo próprio Hospital;
- **3.4)** Os cavalos deverão ser apresentados ao Serviço de Identificação, no mesmo dia previsto para o embarque, com tempo suficiente para cumprimento das normas previstas para liberação, sendo vedado o alojamento na Cocheira de Trânsito, **AGUARDANDO EMBARQUE**;
- **3.5)** O embarque do cavalo somente será permitido, quando acompanhado da Carteira de Identificação ou protocolo da 2ª via, do Certificado Negativo de Exame de AIE e do GTA, quando for o caso;
- **3.6)** Os cavalos dos Centros de Treinamento, isentos de identificação para entrada, conforme item 1.7, estão também, isentos de identificação na saída;

## **4) PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- **4.1)** As autorizações para entrada e saída, emitidas pela Comissão de Corridas, serão válidas por 07(sete) dias. Findo esse prazo, durante o qual ficarão no Serviço de Identificação e/ou Portaria do Embarcadouro, serão recolhidas e anuladas.



# Jockey Club do Paraná

*Fundado 02 de dezembro de 1873*

## *Comissão de Corridas*

- **4.2)** O treinador matriculado no JCP poderá ser representado pelo seu segundo-gerente, para solicitar entrada/saída de cavalos, mediante autorização escrita entregue à Administração da Vila Hipíca;
- **4.3)** O treinador que não tiver cocheira na Vila Hipíca, deverá apresentar a solicitação de entrada, devidamente visada pelo treinador responsável pela cocheira aonde vai alojar o cavalo;
- **4.4)** Os casos omissos neste **REGULAMENTO**, serão resolvidos pela Comissão de Corridas do Jockey Club do Paraná.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2017.

---

Jockey Club do Paraná  
*Comissão de Corridas*